



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.720

de 06 de setembro de 1988.

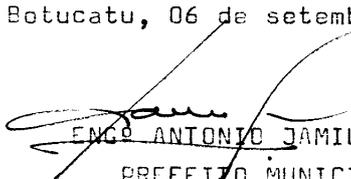
ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

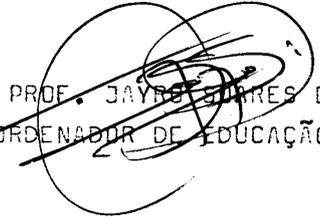
ARTIGO 1º - Os cargos de Assistente Técnico, lotados na Divisão de Ensino Municipal, ficam reclassificados para o Padrão "R" da Tabela IV, anexa à Lei 2.164/79.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria do corrente exercício, suplementadas, se necessário.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 06 de setembro de 1.988.


ENCO ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL


PROF. JAYRO SOARES DE SOUZA
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV